

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1200 DE 20/02/2004

LEI Nº 6503/04
de 13 de fevereiro de 2004

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para a construção da sede do Núcleo de Perícias Médico-Legais – NPML de São José dos Campos, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública, a qual abrigará também as instalações do Serviço de Verificação de Óbitos do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a atender despesas decorrentes do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para a construção da sede do Núcleo de Perícias Médico-Legais – NPML de São José dos Campos, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública, a qual abrigará também as instalações do Serviço de Verificação de Óbitos do Município, autorizado pela Lei nº 6461, de 12 de dezembro de 2003, que terá a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030221.1027	Construção do Núcleo de Perícias Médico-Legais	
60.10-449051	Obras e Instalações	200.000,00
60.10-449051 – NPML	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de recursos provenientes do convênio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e correndo os R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) restantes por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1084313.2011	Confissão de Dívidas INSS, PASEP, FGTS e IPSM	
60.10-469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2004.



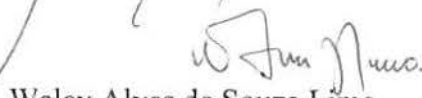
Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

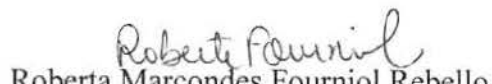


Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos